



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos quatro dias do mês de fevereiro de 2026, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Rui Barbosa, nº. 335, nesta cidade de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº 37.464.948/0001-08, doravante, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDUARDO JOSE DA SILVA ABREU**, brasileiro, portador do RG sob o nº 2661557-6 - SSP/MT e inscrito no CPF nº 513.991.051-91, residente e domiciliado em São Pedro da Cipa, na rua Irmã Valdina Tambosa, 291, Vila Erica, no uso das atribuições, e de outro lado, a Sociedade empresarial doravante denominada simplesmente **JV SERVIÇOS E COMERCIO PAPELARIA LTDA**, situada na Rua Vinte e Um, nº 01, no Jardim Umuarama II, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78.058-600, inscrita no **CNPJ** sob nº **13.498.158/0001-85**, neste ato representado pelo **Sr. Paulo Victor Preza Rego**, portador da RG nº **13823841 SSP/MT** e **CPF nº 002.250.931-38**, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 009/2025, **RESOLVEM** registrar os preços para "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOVEIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTE PARA ATENDIMENTO À TODAS AS SECRETARIAS**", que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos dos Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, 3.693, de 20 de dezembro de 2000, 3.784, de 06 de abril de 2001, 3.931, de 19 de setembro de 2001 e 4.342, de 23 de agosto de 2002, que regulamentam a modalidade do Pregão e o Sistema de Registro de Preços, e no que couber, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, atualizada, e demais normas legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOVEIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTE PARA ATENDIMENTO À TODAS AS SECRETARIAS", conforme planilha abaixo:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Qde	Valor Unitário	Valor Total
14	BORRACHA - DE LATEX NATURAL, ESCOLAR, PARA LAPIS E GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, NUMERO 40, NA COR BRANCA CX C/ 40 Marca: leo leo	CX	50	26,80	1.340,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028

15	CADERNO ESPIRAL - COM CAPA DURA COLORIDA, MIOLO PERSONALIZADO, ARAME GALVANIZADO DO TIPO WIRE-O, COM 200 FOLHAS, COM TAMANHO A4, GRAMATURA DA FOLHA DE 75G/M ² Marca: animativa	UN	1000	21,89	21.890,00
19	CANETA ESFEROGRAFICA - CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA, SEXTAVADA, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO E, COM ESPESSURA DE (1,0MM), NA COR AZUL, TAMPA VENTILADA Marca: compactor	CX	150	54,99	8.248,50
20	HIDROCOR - EM RESINA PLASTICA E CORANTES, MEDINDO (140 X 8,5)CM, CONTENDO 12 CANETAS HIDROCOR, NA COR VARIADA Marca: leo leo	CX	100	39,29	3.929,00
21	CANETA MARCA TEXTO - CORPO PLASTICO RIGIDO OPACO, PONTA 3 A 5MM, NA COR AMARELA Marca: maxprint	CX	100	19,00	1.900,00
22	CANETA MARCA TEXTO - PONTA INDEFORMAVEL, TINTA FLUORESCENTE A BASE D'AGUA, PONTA FINA DE 0.5 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. PRODUTO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E DADOS DO FABRICANTE. COR VERDE ESCURO. CAIXA COM 12 UNIDADES Marca: maxprint	CX	100	19,00	1.900,00
26	PAPEL CARBONO - PARA ESCRITA MANUAL, NA COR PRETO, CAPACIDADE PARA 10 VIAS, TAMANHO A4, DIMENSOES 21 X 29,70 CM. Marca: yns	CX	50	70,00	3.500,00
28	PAPEL PARA REVELACAO - PAPEL FOTOGRAFICO, GLOSSY TIPO ETIQUETA AUTOADESIVA, TAMANHO A4, 21 ETIQUETAS POR FOLHA Marca: maxprint	PC	100	60,00	6.000,00
38	CADERNO - TIPO ESPIRAL,ESPIRAL EM ARAME GALVANIZADO,MEDINDO 144,00X200,00MM,CAPA DURA,COM 90G/M2,FOLHA PAUTADA,COM 96 FOLHAS,DE 75G/M2 Marca: animativa	UN	3000	17,70	53.100,00
52	PAPEL CAMURCA - MEDINDO 40 X 60, NA COR CORES DIVERSAS Marca: vmp	PCT	2000	108,00	216.000,00
58	PERFURADOR PARA PAPEL - EM ESTRUTURA METALICA COM 2 FUROS, PEQUENO, MEDINDO 100 X 120 X 70 MM, COM CAPACIDADE DE PERFURACAO NO MINIMO 20 FOLHAS DE PAPEL SULFITE (75G/M ²), EM CHAPA DE ACO NORMAS SAE 1010/20 (BASE, ALAVANCA, SUPORTE), FOSFATIZADA. Marca: maxprint	UN	100	35,00	3.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028

60	TINTA ACRILICA - TIPO ACRILEX, PARA UTILIZACAO EM TECIDO, CORES VARIADAS, ACONDICIONADA EM POTE DE 37 ML Marca: colatex	UN	1000	4,19	4.190,00
63	TINTA - FACIAL,A BASE DE AGUA E GLICERINA,ATOXICA,6 CORES Marca: maripel	CX	1000	34,50	34.500,00
66	PRANCHETA PORTATIL - DE ACRILICO, TAMANHO OFICIO A-4, COM PRENDEDOR DE METAL, NA COR FUME Marca: maxcrl	UN	300	17,89	5.367,00
67	CAIXA DE ACRILICO - CAIXA PARA CORRESPONDENCIA ARTICULAVEL TRIPLA EM ACRILICO COM SISTEMA DE BASE DESLIZANTE PARA MAIOR FLEXIBILIDADE E CONFORTO, DIMENSOES APROXIMADAMENTE 37CMX26CM. EMBALAGEM COM DADOS E IDENTIFICACOES DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. COM CERTIFICADO DE SEGURANCA DO INMETRO. BRASILEIRA Marca: maxcrl	UN	300	75,59	22.677,00
84	ISOPOR - DIAMETRO DE DIMENSOES (50 X 100 X 5)MM, NA COR BRANCA, NO FORMATO FOLHA Marca: isoeste	UN	1000	15,00	15.000,00
101	COLA - LIQUIDA,ATOXICA,NA COR BRANCA,SECAGEM NORMAL,TUBO COM 90 G Marca: colatex	BISN	1000	8,89	8.890,00
104	PAPEL SULFITE - A4 210 X 297 MM 75G/M² BRANCO - MARCAS SUGERIDAS CHAMEX OU REPORT. Marca: chamex	CX	500	236,89	118.445,00
105	ADAPTADOR WIRELESS - TIPO DE INTERFACE: USB,VELOCIDADE DE COMUNICACAO: REDE WIRELESS ATE 300 MBPS,ALCANCE: MINIMO 200 METROS,ANTENA INTERNA,FREQUENCIA DE OPERACAO: 2,4 A 2,4835 GHZ,PROTOCOLO DE COMUNICACAO: IP, MAC, TCP, UDP,64/128-BIT WEP/WPA/WPA2 / WPA-PSK/WPA2-PSK / FILTRAGEM MAC / WIRELESS,PADRAO DE CONFORMIDADE: 802.11G, 802.11N, 802.11B,TIPO DE REDE SUPOSTADA: AD-HOC - ESTRELA, INFRAESTRUTURA,LED DE SINALIZACAO: POWER, ACOMPANHA: CD DE RECURSOS, GUIA DE INSTALACAO RAPIDA Marca: intelbras	UN	30	69,99	2.099,70
106	CABO PAR TRANCADO - PARA CONEXAO DE REDE DE CABEAMENTO ESTRUTURADO RELACIONADOS A DATACENTER.,F/UTP(BLINDADO), 4	CX	10	1.209,99	12.099,90



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028

	PARES 23AWG, GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3Z, 100 MBPS, IEEE802.3AN, 10 GBPS, CATEGORIA 6. COM BLINDAGEM, VD LSZH, CZ CM CAIXA COM 305 METROS Marca: multilaser				
107	CAIXA DE SOM PARA MULTIMÍDIA - PARA COMPUTADOR, 300W DE POTÊNCIA Marca: multilaser	UN	50	235,99	11.799,50
108	FILTRO DE LINHA - DE 6 TOMADAS ELÉTRICAS - COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO CONTRA CURTOS CIRCUITOS E SOBRECARGAS, AMPERAGEM DE 10 A, BIVOLT, CABO COM NO MÍNIMO 2 M DE COMPRIMENTO, CABO TRIPOLAR CERTIFICADO PELO INMETRO, GABINETE PLÁSTICO DE ABS, CHAVE LIGA/DESLIGA, LED SINALIZADOR DE FUNCIONAMENTO, COM 6 TOMADAS DE ACORDO COM O NOVO PADRÃO NBR 14136 Marca: multilaser	UN	40	34,00	1.360,00
109	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA MICROCOMPUTADOR - FONTE DE ALIMENTAÇÃO AT P/MICROCOMPUTADOR, 400 W Marca: hoopson	UN	40	249,00	9.960,00
110	DISCO RÍGIDO - HD EXTERNO, CAPACIDADE DE 1,5 TB##, USB PADRÃO 3.0 . 7200 RPM, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. Marca: hoopson	UN	20	1.299,97	25.999,40
112	DISCO RÍGIDO - PADRÃO SATA III, FORMATO 3,5', HD DE 1TB, 7200RPM, 6GB/S, 64 MB CACHE, GARANTIA DE 12 MESES Marca: hoopson	UN	20	990,00	19.800,00
113	CONCENTRADOR ETHERNET (HUB) - CONCENTRADOR PARA REDE LOCAL HUB DENTRO DOS PADRÕES IEEE802.3 E IEEE802.3U COM LEDS INDICADORES, PLÁSTICO, HUB, 8 PORTAS RJ45 PARA CONECTIVIDADE 100BASE-TX E 10BASE-T, COM 8 PORTAS VELOCIDADE 10/100 MB, 1 PORTA UPLINK, PARA CASCATEAR SWITCH PARA SWITCHOU SWITCH PARA HUB SEM UTILIZAR CABO Crossover, SWITCH INTERNO DE ALIMENTAÇÃO UNIVERSAL (100-240VAC, 50/60HZ) Marca: tp link	UN	30	435,99	13.079,70
114	CONCENTRADOR ETHERNET (HUB) - CONCENTRADOR PARA REDE LOCAL ETHERNET COM 4 PORTAS USB, CABO ELÉTRICO E MANUAL, PLÁSTICO, HUB, 4PORTAS CONECTAR ATÉ 4 SEGMENTOS	UN	30	574,99	17.249,70



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028

	EM UMA UNICA PORTA USB, COM 4 OS DISPOSITIVOS PODEM SER ADICIONADOS OU REMOVIDOS SEM A NECESSIDADE DE REINICIAR O COMPUTADOR, INFORMATICA, TODAS AS PORTAS SUPTAM MODO DE OPERACAO DE ALTA VELOCIDADE, MANUAL EM PORTUGUES Marca: tp link				
120	LEITOR DE CODIGO DE BARRA - SEMI AUTOMATICO E LEITOR DE CMC7, FEIXE DE 05 A 60 DIGITOS, VOLTAGEM 90 A 240V, INTERFACE EMULADOR DE TECLADO, VELOCIDADE DE LEITURA 100CM/S, AREA DE LEITURA NAO, DIMENSOES 90X220X70 Marca: hoopson	UN	20	329,99	6.599,80
124	MOUSE ÓPTICO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DO TIPO ÓPTICO, 1200DPI, FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO PLÁSTICO ANATÔMICO, 02 BOTÕES, SCROLL, CONEXÃO USB Marca: brighth	UN	10	17,00	170,00
126	NOTEBOOK INTEL CORE I7 13750H 17,3" 16GB SSD 512 GB WINDOWS 11 GEFORCE RTX 3050 COM O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11. Marca: acer	UN	15	7.300,00	109.500,00
127	PEN DRIVE - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE 16GB, COMPATIBILIDADE PARA WINDOWS E LINUX Marca: sandisk	UN	15	29,00	435,00
128	PEN DRIVE - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE 32GB, USB 3.0, COMPATIBILIDADE PARA WINDOWS E LINUX Marca: sandisk	UN	15	35,00	525,00
130	PLACA DE VÍDEO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: COM MEMÓRIA DE 6GB, OFF BOARD, DDR6, RESOLUÇÃO DE 7680X4320 VGA/DVI/HDMI Marca: imex	UN	10	699,00	6.990,00
135	SCANNER DUPLEX MESA 600DPI USB/REDE - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - DIGITALIZAÇÃO: DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX), CAP.DE PAPEL: 50 FOLHAS (ADF), CICLO DE TRABALHO DIÁRIO: ATÉ 5000 DIGITALIZAÇÕES, PDF PESQUISÁVEL: SIM, VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: ATÉ 30/60 PPM (SIMPLEX/DÚPLEX), SENSOR DE IMAGEM: CIS DUPLO, RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600 X 600 DPI, INTERFACE PADRÃO: ETHERNET GIGABIT 10/100/1000BASE-T, WI-FI, HI-SPEED USB 3.0, VOLTAGEM: 110V SUGESTÃO DE MARCA/MODELO: ADS2800W Marca: brother	UN	20	3.900,00	78.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028

137	CILINDRO PARA IMPRESSORA - TAMBOR DE IMAGEM HP CE 314A / 126A / COLOR LASERJET PRO CP 1025 / M175A / M275A / M176 / M177 Marca: hp	UN	50	290,00	14.500,00
138	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: PADRÃO ABNT, CONECTOR USB 2.0, 105 TECLAS, BLOCO DE TECLAS NUMÉRICAS INDIVIDUAL SUGESTÃO DE MARCA/MODELO: Marca: brighth	UN	50	25,00	1.250,00
139	TECLADO MECÂNICO LED RGB 7 CORES RAINBOW 12 FUNÇÕES ANTI GHOSTING ABNT2 USB PARA PC COMPUTADOR NOTEBOOK MAC Marca: brighth	UN	50	338,97	16.948,50
140	CONECTORES - UTILIZADO PARA INTERLIGAR CABOS DE REDE, CONECTOR RJ-45 FEMEA, CAT. 6 SHILDED, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA Marca: multilaser	CX	50	3,00	150,00
143	BATERIA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DO TIPO SELADA, PARA NOBREAK 1500VA, TENSÃO DE 12V, CORRENTE DE 7AH OU SUPERIOR Marca: multilaser	UN	50	299,99	14.999,50
144	BATERIA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DO TIPO MOEDA, NÃO RECARREGÁVEL, TENSÃO DE 3V, MODELO CR2032 Marca: maxprint	UN	50	3,96	198,00
150	CABO DE REDE - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DO TIPO PAR TRANCADO, UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6, CAIXA COM PELO MENOS 305M DE CABO, 100% COBRE, CORES VARIADAS, HOMOLOGADO PELA ANATEL Marca: multilaesr	UN	50	898,97	44.948,50
153	LEITOR E GRAVADOR USB EXTERNO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: LEITOR DE CD/DVD, GRAVADOR DE CD/DVD, USB, EXTERNO Marca: hoopson	UN	50	330,00	16.500,00
161	MICROCOMPUTADOR - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: GABINETE DE 02 BAIAS, COR PRETO, SUPORTE PARA PLACA DE VÍDEO OFF BOARD, MÍNIMO 02 PORTAS USB 3.0, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 600W REAL, COMPATÍVEL COM TENSÃO DE 110/220V, PADRÃO ATX 24 PINOS, FREQUÊNCIA DE 60HZ, CABO DE FORÇA, PLUGUE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO NBR-14.136, PROCESSADOR 8ª GERAÇÃO INTEL CORE I7 10ª GERAÇÃO	UN	20	3.149,99	62.999,80



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028

	OU SUPERIOR, BARRAMENTO 1.151MHZ, CACHE DE 12MB OU SUPERIOR, CLOCK 3.8GHZ OU SUPERIOR, PLACA MÃE COM SUPORTE DUAL CHANNEL, PCI EXPRESS 3.0X16, REDE ON BOARD 10/100, SAÍDA DE VÍDEO VGA E HDMI, MEMÓRIA 8GB DDR4, BARRAMENTO DA MEMÓRIA DDR4: 2400MHZ OU SUPERIOR, SSD 240GB SATA III (6GBIT/S), TECLADO E MOUSE ÓTICO USB SUGESTÃO DE MARCA/MODELO: INTEL CORE I7 10700K Marca: goldentec				
171	MESA DE REUNIAO - DE MADEIRA, REDONDA, COM 4 CADEIRAS, MEDINDO (1,20 X 1,20 X 0,75)M, NA COR CARVALHO. Marca: plaxmetal	UN	10	7.400,00	74.000,00
174	ARMARIO DE ESCRITORIO - DE MADEIRA, COM 2 PORTAS, MEDINDO (0,80 X 0,40 X 1,20)M, NA COR CARVALHO. Marca: pantanal aco	UN	5	850,00	4.250,00
176	ARMARIO DE ACO - DE ACO, COM 6 GAVETAS, MEDINDO (0,80 X 0,40 X 1,20)M, NA COR CINZA. Marca: pantanal aco	UN	10	1.200,00	12.000,00
179	ESTANTE - DE ACO, COM 5 PRATELEIRAS, MEDINDO (0,90 X 0,40 X 2,00)M, NA COR CINZA. Marca: pantanal aco	UN	25	575,97	14.399,25
184	BEBEDOURO - COM FILTRO, AGUA NATURAL E GELADA, BIVOLT. Marca: ibbl	UN	5	1.100,00	5.500,00
185	LIQUIDIFICADOR - COM COPO DE VIDRO, 3 VELOCIDADES, FUNCAO PULSAR. Marca: britania	UN	5	439,97	2.199,85
190	BALCAO DE COZINHA - ACO, PARA COPA-COZINHA, COM 2 PORTAS E 2 GAVETAS, MEDINDO (1,20 X 0,60 X 0,90)M, COM TAMPO DE INOX, NA COR BRANCA. Marca: itatiaia	UN	4	769,00	3.076,00
194	REFRIGERADOR - COM CAPACIDADE PARA 575L APROXIMADAMENTE, MODELO DUPLEX, TIPO DOMESTICA/VERTICAL Marca: consul	UN	4	4.500,00	18.000,00
198	LIQUIDIFICADOR - INDUSTRIAL, EM INOX, 220V, EM EMBALAGEM ADEQUADA Marca: kdeleetro	UN	5	1.150,00	5.750,00
206	BATEDEIRA - INDUSTRIAL, PLANETARIA 6L, ESTRUTURA EM ACO SAE 1020, REVESTIDA COM PINTURA DE ALTA RESISTENCIA E CUBA DE ACO INOXIDAVEL; 03 BATEDORES (GLOBO, RAQUETE E ESPIRAL); MINIMO DE 04 VELOCIDADES (SEM NECESSIDADE DE PARAR PARA A TROCA DE MARCHA) E	UN	5	1.990,00	9.950,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028

	GRADE DE PROTECAO COM SISTEMA DE SEGURANCA; MOTOR COM POTENCIA MINIMA DE 1/4 CV; BIVOLT Marca: kdeletr				
208	REFRIGERADOR - COM CAPACIDADE MINIMA DE 300 LITROS, GELADEIRA DE USO DOMESTICO FROST-FREE , REFRIGERADOR VERTICAL COMBINADO, LINHA BRANCA CLASSIFICACAO ENERGETICA "A" VOLTAGEM 110 V OU 220 V, GABINETE EXTERNO DO TIPO MONOBLOCO E PORTAS REVESTIDAS EM CHAPA DE ACO, GABINETE TIPO "DUPLEX" COM DUAS (2) PORTAS (FREEZER E REFRIGERADOR), CONJUNTO DE PRATELEIRAS DE VIDRO TEMPERADO REMOVIVEIS E REGULAVEIS, PRATELEIRAS DA PORTA E CESTOS PLASTICOS, REMOVIVEIS E REGULAVEIS, GAVETA PLASTICA PARA ACONDICIONAMENTO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, PRATELEIRA E/OU GAVETA PLASTICA NO COMPARTIMENTO DO FREEZER, FORMAS PARA GELO NO COMPARTIMENTO DO FREEZER, SAPATAS NIVELADORAS Marca: consul	UN	2	2.900,00	5.800,00
209	MESA PARA ESTACAO DE TRABALHO - MESA EM L, COM TAMPO EM MDF NOGAL MALAGA DE 45MM E SAIA BRANCA TX COM UMA PORTA E 4 GAVETAS NA PARTE INTERNA EM MDF BRANCO TX CONFORME PROJETO, MESA DE 2200X1500X760X600 Marca: pantanal	UN	12	1.050,00	12.600,00
210	BEBEDOURO ACESSÍVEL EM INOX SEM CONTATO MANUAL, BEBEDOURO IDEAL PARA ATENDER AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE, INSTALADO NA PAREDE COM UMA ESTRUTURA PRÓPRIA DE FIXAÇÃO, A ACESSIBILIDADE É PRIVILEGIADA PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, ALÉM DE CONTAR COM BOTÕES GRANDES DE ACIONAMENTO E INSTRUÇÕES EM BRAILLE. ALTURA 150 CM, LARGURA 136 CM, PROFUNDIDADE 65 CM, PPF-5 - RETER PARTÍCULAS SÓLIDAS MAIORES, COMO AREIA OU PEDRA, T33 FILTRO COM CARVÃO ATIVADO, COM A FUNÇÃO DE REDUZIR O TEOR DE	UN	10	3.799,98	37.999,80



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028

	SABORES E ODORES DESAGRADÁVEIS. FILTRO INCLUSO. Marca: bbl				
211	CADEIRA FIXA ESTOFADA, SEM BRACOS - MODELO HOTELARIA 04 PES EMPILHAVEL, ASSENTO/ENCOSTO ALMOFADADA DE ESPUMA INJETADA, ESPALDAR MEDIO Marca: pantanal	UN	20	348,00	6.960,00
	Total do Proponente				1.231.023,40

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
- 2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa não será obrigado a utilizar-se dos serviços referido na Cláusula I, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de quaisquer espécies às sociedades empresárias detentoras, podendo inclusive, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, para que este autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos a serem locados, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados.

- 3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) Fornecedor(es) signatário(s) da presente Ata de Registro de Preços está especificado no Anexo I, do Edital do Preços nº 009/2025, de acordo com a respectiva classificação.
- 3.2 Para os fornecimentos decorrentes desta Ata, serão observados os aspectos relativos ao preços e condições constantes do Edital do Preços nº 009/2025.
- 3.3 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta de preços apresentada, no Tabela de Preços nº 009/2025, pela sociedade empresária detentora da presente Ata.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL

Será realizado no Município de São Pedro da Cipa, conforme obrigatoriedade contida no Termo de Referência, item 5, subitem 5.1, parte integrante do Edital de Referido Processo Licitatório.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028

- 5.1** A Contratada deverá apresentar a Nota de fiscal/fatura após a solicitação dos serviços, devendo o pagamento ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da fatura;
- 5.2** O pagamento será creditado em nome da licitante vencedora, mediante ordem bancária, a ser efetivado no banco, agência, e conta corrente, explicitados em sua Proposta de Preços.
- 5.3** O Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços estiverem em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo do Edital de Pregão.
- 5.4** Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente, até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO

A Aquisição deverá ser efetuado após expedição de regular nota de empenho pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA - autorização de serviço, na qual deverá (ao) ser indicado (s) local (is) para entrega do objeto.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar às detentoras desta Ata, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente cabíveis:

- a) **advertência**, por escrito;
 - b) **multa** equivalente a 10% (dez por cento), pela recusa da realização dos serviços ou por estarem em desacordo com o ora pactuado, calculada sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da notificação;
 - c) **suspensão** temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, por um prazo de até 02 (dois) anos, conforme fixar a Autoridade Competente, em função da natureza e gravidade da falta cometida;
 - d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramentos de fornecedores a que se refere a Lei nº 14.133/21, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa prevista no *caput* da mesma Lei.
- 7.1** Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente, justificado e aceito pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, a licitante detentora desta Ata ficará isento das penalidades supra.
- 7.2** As multas referidas nesta Cláusula serão recolhidas diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação ou, quando da efetiva contratação, descontada dos pagamentos, eventualmente, devidos pela Administração, da garantia, ou, ainda, cobrada judicialmente, nos termos da Lei nº 14.133/21, com suas posteriores alterações.
- 7.3** As penalidades previstas nesta Cláusula serão formalmente motivadas nos autos do processo e serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028

CLAUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR

O Fornecedor poderá ter o seu registro de preços cancelado:

- 8.1** Por iniciativa da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, quando:
- a) descumprir as condições constantes da Ata de Registro de Preços;
 - b) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
 - e) der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.
- 8.2** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa.
- 8.3** A pedido do Fornecedor, quando:
- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados;
 - b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material/equipamento. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não sejam aceitas as razões do pedido.
- 8.4** A comunicação do cancelamento dos preços registrados será feita pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos.
- 8.5** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado(s) o(s) preço(s) registrado(s) no dia subsequente à publicação.

CLAUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A realização dos serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em todo caso, pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA ou, na hipótese prevista na cláusula III pelo órgão requisitante.

- 9.1** As emissões de Autorizações de compra, suas retificações ou cancelamentos, totais ou parciais, serão, igualmente, autorizadas pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa ou pelo Órgão requisitante ao qual tenha sido facultado à utilização desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital de Pregão Para Registro de Preços nº 009/2025, seus Anexos e a Proposta de Preço da sociedade empresarial **JV SERVIÇOS E COMERCIO PAPELARIA LTDA**, respectivamente, no mencionado certame.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028

10.1 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os Decretos nº **3.555**, de 08 de agosto de 2000, **3.693**, de 20 de dezembro de 2000, **3.784**, de 06 de abril de 2001, **3.931**, de 19 de setembro de 2001 e **4.342**, de 23 de agosto de 2002 e no que couber, com a Lei nº **14.133**, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores e ainda a lei complementar e 123/2006.

10.2 As Despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, conforme a Secretaria que o solicitar:

Ficha 001 – 01.02.01.04.122.0017.1000.0000.4.4.90.52.00 – Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios para o Gabinete do Prefeito – Equipamentos e Material Permanente;

Ficha 010 – 01.02.01.04.122.0017.2004.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito – Material de Consumo;

Ficha 020 – 01.02.01.04.122.0017.2006.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com Assessoria Jurídica – Material de Consumo;

Ficha 031 – 01.02.01.04.124.0017.2000.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Controladoria Interna – Material de Consumo;

Ficha 040 – 01.03.01.04.122.0002.2111.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Governo – Material de Consumo;

Ficha 054 – 01.05.01.04.122.0002.1100.0000.4.4.90.52.00 – Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios para Secretaria de Administração e Finanças – Equipamentos e Material Permanente;

Ficha 059 – 01.05.01.04.122.0002.2008.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Administração e Finanças – Material de Consumo;

Ficha 073 – 01.05.02.04.125.0002.2276.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com Tributos, Fiscalização e Arrecadação – Material de Consumo;

Ficha 081 – 01.06.01.12.122.0007.1148.0000.4.4.90.52.00 – Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios para Secretaria de Educação – Equipamentos e Material Permanente;

Ficha 090 – 01.06.01.12.122.0007.2337.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Revitalização da Educação – Manutenção e Encargos com a Gestão Administrativa da Secretaria de Educação – Material de Consumo;

Ficha 096 – 01.06.01.12.361.0007.1091.0000.4.4.90.52.00 – Manutenção e Revitalização da Educação – Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios para o Ensino Fundamental – Equipamentos e Material Permanente;

Ficha 097 – 01.06.01.12.361.0007.1091.0000.4.4.90.52.00 – Manutenção e Revitalização da Educação – Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios para o Ensino Fundamental – Equipamentos e Material Permanente;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028

Ficha 098 – 01.06.01.12.361.0007.1091.0000.4.4.90.52.00 – Manutenção e Revitalização da Educação – Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios para o Ensino Fundamental – Equipamentos e Material Permanente;

Ficha 115 – 01.06.01.12.361.0007.2284.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Revitalização da Educação – Manutenção e Encargos com Plano de Ações Articuladas (PAR/FNDE) - Material de Consumo;

Ficha 129 – 01.06.01.12.361.0007.2351.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Revitalização da Educação – Manutenção e Encargos com o Ensino Fundamental – Anos Iniciais – FUNDEB 30% - Material de Consumo;

Ficha 135 – 01.06.01.12.361.0007.2352.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Revitalização da Educação – Manutenção e Encargos com o Ensino Fundamental – Anos Iniciais – FUNDEB 30% - Material de Consumo;

Ficha 142 – 01.06.01.12.361.0007.2358.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Revitalização da Educação – Manutenção e Encargos com o Ensino Fundamental – Anos Iniciais – Material de Consumo;

Ficha 143 – 01.06.01.12.361.0007.2358.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Revitalização da Educação – Manutenção e Encargos com o Ensino Fundamental – Anos Iniciais – Material de Consumo;

Ficha 621 – 01.06.01.12.361.0007.2358.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Revitalização da Educação – Manutenção e Encargos com o Ensino Fundamental – Anos Iniciais – Material de Consumo;

Ficha 151 – 01.06.01.12.361.0007.2369.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Revitalização da Educação – Manutenção e Encargos com o Ensino Fundamental – Anos Finais – Material de Consumo;

Ficha 156 – 01.06.01.12.365.0007.1092.0000.4.4.90.52.00 – Manutenção e Revitalização da Educação – Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios para Educação Infantil - CRECHE – Equipamentos e Material Permanente;

Ficha 157 – 01.06.01.12.365.0007.1092.0000.4.4.90.52.00 – Manutenção e Revitalização da Educação – Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios para Educação Infantil - CRECHE – Equipamentos e Material Permanente;

Ficha 158 – 01.06.01.12.365.0007.1092.0000.4.4.90.52.00 – Manutenção e Revitalização da Educação – Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios para Educação Infantil - CRECHE – Equipamentos e Material Permanente;

Ficha 159 – 01.06.01.12.365.0007.1142.0000.4.4.90.52.00 – Manutenção e Revitalização da Educação – Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios para Educação Infantil – PRÉ ESCOLA – Equipamentos e Material Permanente;

Ficha 160 – 01.06.01.12.365.0007.1142.0000.4.4.90.52.00 – Manutenção e Revitalização da Educação – Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios para Educação Infantil – PRÉ ESCOLA – Equipamentos e Material Permanente;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028

Ficha 161 – 01.06.01.12.365.0007.1142.0000.4.4.90.52.00 – Manutenção e Revitalização da Educação – Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios para Educação Infantil – PRÉ ESCOLA – Equipamentos e Material Permanente;

Ficha 180 – 01.06.01.12.365.0007.2353.0000.4.4.90.52.00 – Manutenção e Revitalização da Educação – Manutenção e Encargos com a Educação Infantil – CRECHE – Material de Consumo;

Ficha 200 – 01.07.01.10.122.0012.1141.0000.4.4.90.52.00 – Gestão do SUS – Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios para Gestão do SUS – Equipamentos e Material Permanente;

Ficha 207 – 01.07.01.10.122.0012.2049.0000.3.3.90.30.00 – Gestão do SUS – Manutenção e Encargos das Ações da Central de Regulação – Material de Consumo;

Ficha 212 – 01.07.01.10.122.0012.2097.0000.3.3.90.30.00 – Gestão do SUS – Manutenção e Encargos com o Conselho de Saúde – Material de Consumo;

Ficha 222 – 01.07.01.10.122.0012.2322.0000.3.3.90.30.00 – Gestão do SUS – Manutenção do Núcleo de Educação Permanente – Material de Consumo;

Ficha 226 – 01.07.01.10.301.0008.1138.0000.4.4.90.52.00 – Atenção Básica à Saúde – Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios para Atenção Básica – Equipamentos e Material Permanente;

Ficha 246 – 01.07.01.10.301.0008.2340.0000.3.3.90.30.00 – Atenção Básica à Saúde – Manutenção das Ações e Serviços públicos de Saúde - CUSTEIO – Atenção Básica – Material de Consumo;

Ficha 247 – 01.07.01.10.301.0008.2340.0000.3.3.90.30.00 – Atenção Básica à Saúde – Manutenção das Ações e Serviços públicos de Saúde - CUSTEIO – Atenção Básica – Material de Consumo;

Ficha 248 – 01.07.01.10.301.0008.2340.0000.3.3.90.30.00 – Atenção Básica à Saúde – Manutenção das Ações e Serviços públicos de Saúde - CUSTEIO – Atenção Básica – Material de Consumo;

Ficha 259 – 01.07.01.10.302.0009.1138.0000.4.4.90.52.00 – Atenção Básica à Saúde – Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios para Atenção Básica – Equipamentos e Material Permanente;

Ficha 268 – 01.07.01.10.302.0009.2305.0000.3.3.90.30.00 – Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Manutenção e Encargos Atenção Média e Alta – Material de Consumo;

Ficha 269 – 01.07.01.10.302.0009.2305.0000.3.3.90.30.00 – Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Manutenção e Encargos Atenção Média e Alta – Material de Consumo;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028

Ficha 587 – 01.07.01.10.302.0009.2305.0000.3.3.90.30.00 – Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Manutenção e Encargos Atenção Média e Alta – Material de Consumo;

Ficha 279 – 01.07.01.10.303.0010.2047.0000.3.3.90.30.00 – Assistência Farmacêutica - Manutenção da Assistência Farmacêutica – Material de Consumo;

Ficha 301 – 01.07.01.10.305.0011.1211.0000.4.4.90.52.00 – Vigilância em Saúde – Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios para Vigilância em Saúde – Equipamentos e Material Permanente;

Ficha 311 – 01.07.01.10.305.0011.2055.0000.3.3.90.30.00 – Vigilância em Saúde – Manutenção e Encargos Vigilância Epidemiológica, Atenção Média e Alta – Material de Consumo;

Ficha 318 – 01.08.02.08.122.0012.1026.0000.4.4.90.52.00 – Promoção Social para Todos – Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios para Secretaria de Assistência Social – Equipamentos e Material Permanente;

Ficha 323 – 01.08.01.08.122.0013.2258.0000.3.3.90.30.00 – Promoção Social para Todos – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Assistência Social – Material de Consumo;

Ficha 602 – 01.08.01.08.244.0013.2256.0000.3.3.90.30.00 – Promoção Social para Todos – Manutenção e Encargos com SCFV – Material de Consumo;

Ficha 416 – 01.09.01.15.122.0006.2273.0000.3.3.90.30.00 – Gestão de Desenvolvimento Urbano – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Infraestrutura – Material de Consumo;

Ficha 436 – 01.09.01.15.122.0006.2273.0000.3.3.90.30.00 – Gestão de Desenvolvimento Urbano – Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios para Secretaria de Infraestrutura – Equipamentos e Material Permanente;

Ficha 447 – 01.09.01.15.122.0006.2273.0000.3.3.90.30.00 – Gestão de Desenvolvimento Urbano – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Infraestrutura – Material de Consumo;

Ficha 613 – 01.09.01.15.122.0006.2273.0000.3.3.90.30.00 – Gestão de Desenvolvimento Urbano – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Infraestrutura – Material de Consumo;

Ficha 492 – 01.11.02.27.812.0005.2269.0000.3.3.90.30.00 – Esporte em Ação – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – Material de Consumo;

Ficha 625 – 01.11.02.27.812.0005.2269.0000.3.3.90.30.00 – Esporte em Ação – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – Material de Consumo;



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028**

Ficha 505 – 01.11.03.13.392.0004.2350.0000.3.3.90.30.00 – Desenvolvimento de Turismo e Cultura em São Pedro da Cipa – Manutenção e Encargos com a Cultura – Material de Consumo;

Ficha 478 – 01.11.02.27.812.0005.1132.0000.4.4.90.52.00 – Esporte em Ação – Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios para Esporte e Lazer – Equipamentos e Material Permanente;

Ficha 523 – 01.12.01.20.122.0003.118.0000.4.4.90.52.00 – Desenvolvimento Sustentável – Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios para Secretaria de Agronegócios e Meio Ambiente – Equipamentos e Material Permanente;

Ficha 530 – 01.12.01.20.122.0003.2263.0000.3.3.90.30.00 – Desenvolvimento Sustentável – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Agronegócios e Meio Ambiente – Material de Consumo.

CLÁUSULA XI - DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA providenciará a publicação, do extrato, desta Ata de Registro de Preços no Mural desta Prefeitura, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura.

CLÁUSULA XII - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato vinculado a esta Licitação a Licitante Vencedora deve se subordinar ao Foro da Justiça Comum, da Comarca de Jaciara-MT, excluindo, por mais privilegiado que for, qualquer outro, desde que não possa ser resolvido amigavelmente;

São Pedro da Cipa-MT, 01 de março de 2026.

**EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU
PREFEITO MUNICIPAL**

**JV SERVIÇOS E COMERCIO PAPELARIA LTDA
CNPJ sob nº 13.498.158/0001-85
Representado pelo Sr. Paulo Victor Preza Rego
RG nº 13823841 SSP/MT
CPF nº 002.250.931-38**

TESTEMUNHAS:



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028**

Eliane Garcia de Almeida
CPF: 831.763.651-87
RG: 1168687-1 SSP/MT

Eliane Atanásio Brasileiro
CPF: 011.326.191-81
RG: 1.352.2014-8 SSP/MT